



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A EMPRESA PARAIBACOMM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo seu Presidente, Deputado Estadual **Gervásio Agripino Maia**, brasileiro, portador do RG nº 1.566.603 SSP/PB e CPF nº 886.233.274-20, residente e domiciliado nesta Capital, pelo Primeiro Secretário, Deputado Estadual **Ricardo Barbosa**, brasileiro, portador do RG nº 405.565 SSP/PB e CPF nº 132.557.204-78 e pelo Segundo Secretário, Deputado Estadual, **Ataide Mendes Pedrosa** brasileiro, portador do RG nº 360.204 SSP/PB e CPF nº 151.403.774-20, residentes e domiciliados nesta Capital, aqui denominada **Contratante**, e do outro lado na qualidade de **Contratada** a empresa **PARAIBACOMM SERVIÇOS EM COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.847.158/0001-27, com sede à Rua Monsenhor Walfredo Leal nº 258 - Sala 06 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa/PB, doravante denominada **Contratada**, neste ato representada por **Eduardo de Oliveira Carlos da Silva** portador do RG. nº 2250601 SSP/PB e CPF nº 034.333.874-55, resolvem firmar Termo Aditivo ao contrato nº 73/2018, de prestação de serviços de infraestrutura para distribuição e transmissão de sinal digital da Rede Legislativa da Paraíba, decorrente da Licitação na modalidade de Concorrência nº 01/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 2242/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Primeiro (do objeto) e a Cláusula Terceira (das obrigações da Contratada), do contrato nº. 73/2018, com respaldo legal no Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Fica modificado o Projeto Básico que integra o presente contrato, onde haverá a modificação da Torre de Transmissão de Sinais que seria instalada na Cidade de Teixeira/Pb, e será instalada na Cidade de Matureia/Pb, permanecendo todas as condições técnicas exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fica acrescentada na Cláusula Terceira do contrato nº 73/2018, a obrigação da Contratada abrigar os equipamentos de Antena de Transmissão dos sinais de som Rádio FM e do transmissor da Rádio Senado na Cidade de João Pessoa/Pb, em local apropriado tecnicamente e sem ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 73/2018, que não foram alteradas pelo presente Termo.

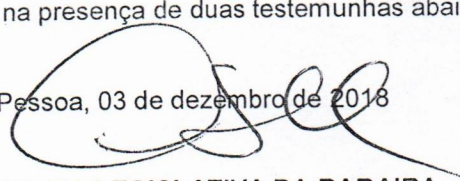


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

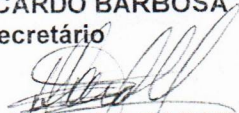
Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa, capital do Estado da Paraíba, por ser o foro legal, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

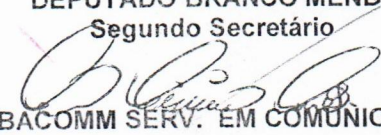
E, por estarem de pleno acordo com as disposições contidas neste instrumento, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2018


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
DEPUTADO GERVÁSIO MAIA
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
DEPUTADO RICARDO BARBOSA
Primeiro Secretário


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA
DEPUTADO BRANCO MENDES
Segundo Secretário


PARAIBACOMM SERV. EM COMUNICAÇÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

TRB 099.169.834/17

0 324541554.00